



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 1755/1991

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE
TERRENO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SÃO
BRAZ. **(revogada pela Lei nº 1791 de 13.11.1991)**

(revogada pela Lei nº 1791 de 13.11.1991)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno constante do lote nº 282, antigos lotes nºs. 14 e 15. Quadra 200 - Setor 04 – distrito 02, situada na Avenida Wilkis Amazonas Correia matrícula 10.721 de propriedade de NELSON ZAMBONI, Registro de imóveis da 2ª Circunscrição de União da Vitória - Livro 2, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida Wilkis Amazonas Correia, medindo 24,00 m; lado direito para quem do terreno olha, medindo 36,00 m, com o lote nº 332 de João Kloss; lado esquerdo medindo 36,00 m, com o lote nº 258 de João Kloss e fundos medindo 24,00 m, com o lote nº 344 de João Kloss, perfazendo a área total de 864,00 m².

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área constante do artigo 1º - à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO BRAZ.

Art. 3º - Destina-se a referida área a instalação de um Centro Social à Comunidade.

Art. 4º - O preço a ser pago pela área de terreno objeto do artigo 1º é de Cr\$ 500.000 00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de agosto de 1991.